



# Princípios da participação pública nas políticas fiscais



**1**  
**ACESSIBILIDADE**

Facilitar a participação pública em geral divulgando informações fiscais completas e todos os outros dados relevantes, em formatos e recorrendo a mecanismos fáceis de aceder, compreender e utilizar, reutilizar e transformar, nomeadamente em formatos de dados abertos.



**2**  
**ABERTURA**

Dar informações completas sobre e ser reactivo quanto à finalidade, âmbito, condicionalismos, resultados pretendidos, processo e prazos, bem como aos resultados esperados e reais da participação pública.



**3**  
**INCLUSÃO**

Utilização pro-activa de múltiplos mecanismos para conseguir envolver cidadãos e intervenientes não governamentais, incluindo grupos e indivíduos tradicionalmente excluídos e vulneráveis e vozes raramente ouvidas, sem discriminação de qualquer tipo incluindo nacionalidade, raça, etnia, religião, género, orientação sexual, incapacidade, idade ou casta; e considerar as opiniões públicas objectivamente independentemente da origem.



**4**  
**RESPEITO PELA AFIRMAÇÃO PESSOAL**

Permitir e apoiar indivíduos e comunidades, incluindo os directamente afectados, a articular os seus interesses à sua própria maneira e escolher as formas de envolvimento da sua preferência, embora reconhecendo que possa haver grupos que possam falar em nome de outros.



**5**  
**OPORTUNIDADE**

Dar tempo suficiente durante os ciclos orçamental e político para que o público dê opiniões em cada fase; envolver atempadamente enquanto várias opções ainda se encontram abertas; e, sempre que desejável, permitir mais de uma ronda de envolvimento.



**6**  
**PROFUNDIDADE**

Apoiar cada envolvimento público fornecendo todas as informações relevantes, destacando e informando sobre os principais objectivos políticos, opções, escolhas e compromissos, identificando potenciais impactos sociais, económicos e ambientais e incorporando uma diversidade de perspectivas; fornecer feedback atempado e específico sobre opiniões públicas e a forma como foram ou não incorporadas em políticas ou conselhos oficiais.



**7**  
**PROPORCIONALIDADE**

A utilização de uma mistura de mecanismos de envolvimento proporcionados à escala e impacto da questão ou política visada.



**8**  
**SUSTENTABILIDADE**

Todas as entidades governamentais e não governamentais realizam um envolvimento contínuo e regular de modo a aumentar a partilha de conhecimentos e a confiança mútua ao longo do tempo; institucionalizar a participação pública sempre que apropriado e eficaz, garantindo que o feedback fornecido leva a uma revisão das decisões de política fiscal; e revisão e avaliação regulares da experiência por forma a melhorar o envolvimento futuro.



**9**  
**COMPLEMENTARIDADE**

Garantir que os mecanismos de participação pública e o envolvimento dos cidadãos se complementam e aumentam a eficácia da governação existente e dos sistemas de responsabilidade.



**10**  
**RECIPROCIDADE**

Todas as entidades governamentais e não governamentais que participam em actividades de envolvimento público devem ser abertas quanto à sua missão, aos interesses que procuram avançar e a quem representam; devem comprometer-se e respeitar todas as regras de envolvimento acordadas, devendo também cooperar no sentido de alcançarem os objectivos de envolvimento.